



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.198, DE 13 DE JUNHO 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE REVISÃO COM RECOMPOSIÇÃO NOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara a conceder autorização para a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Queluz-SP, aplicando-se o índice de 4,18% (quatro, dezoito por cento), tangente o período de maio de 2022 a abril de 2023.

Art. 2º - O índice oficial adotado é o IPCA- (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), montante de 4,18 %, com fulcro no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Queluz, 13 de junho de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos